

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 001, de 19 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º, incisos IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 93, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

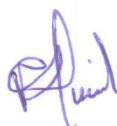
“Art. 1º (...)

(...)

IV - O cargo de **SECRETÁRIO DO TITULAR**, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);

V - O cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO II**, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);

VI - O cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, com simbologia DNS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), e a representação no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete);



VII - O cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, com simbologia DAS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), e a representação no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);

VIII - O cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, que terá como simbologia DAS-2, com o vencimento equivalente a R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), e a representação no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);

Art. 2º. Fica atualizada a tabela vencimental dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibaretama, constantes no ANEXO I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em 19 de janeiro de 2018.



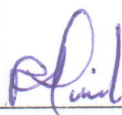
Francisco Carliando de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I

Cargo	Simb.	Quant.	Vencimento	Representação
Assessor Jurídico	DAS-1	01	400,00	3.600,00
Ouvidor	DAS-1	01	400,00	2.100,00
Assessor Legislativo I	DNS-1	02	300,00	1.200,00
Diretor Geral	DNS-2	01	150,00	1.350,00
Chefe de Gabinete	DNS-2	01	150,00	1.350,00
Secretário do Titular	DNS-2	01	187,00	767,00
Assessor Legislativo II	DNS-2	04	187,00	767,00
Diretor de Divisão	DNS-2	01	187,00	767,00
Assessor Parlamentar	DAS-2	02	249,00	705,00
Assessor de Manutenção	DAS-2	01	249,00	705,00

Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em 19 de janeiro de 2018.



Francisco Carliando de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama